

LEI COMPLEMENTAR Nº. 16 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre a revisão geral anual e reajuste da remuneração dos servidores municipais de Itapagipe e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica concedido 7% (sete por cento) a título de revisão geral anual e reajuste na remuneração dos servidores municipais, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2011.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a reeditar os anexos integrantes da Legislação municipal pertinente, alterando-se os valores em obediência ao disposto no Art. 1º desta Lei Complementar.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 28 de dezembro de 2010.

BENICE NERY MAIA
Prefeita Municipal

MARIO LUCIO QUEIROZ DA COSTA
Secretario Municipal de Administração e Planejamento